



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1998

Assunto : Suplementa diversas dotações
do Orçamento vigente.

Auto Projeto de Lei Nº : 22/98

Projeto Lei Nº : 50/98
PM. Lei = 20/98.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER CONJUNTO -
Ante Projeto de Lei N.º 22/98

Suplemente dotações do Orçamento vigente, na ordem de
RS-90.480,00 - e dá outras providências

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando Anteprojeto de Lei n.º 22/98, de autoria do Poder Executivo, vêm oferecer parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1998


MICHEL ALEXANDRE FILHO

Presidente - Justiça e Redação


JOÃO OVIDIO CODEÇO C. ALMEIDA

Relator - Justiça e Redação


ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro - Justiça e Redação


MÁRIO TAVARES

Presidente - Finanças e Orçamento


BENEDITO GOMES FILHO

Relator - Finanças e Orçamento


ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA

Membro - Finanças e Orçamento

APROVADO

Em 16/11/98

Providências



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI 50/98

EMENTA: Suplementa e anula diversas dotações do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DA BARRA APROVOU A SEGUINTE

LEI


Art. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$-90.480,00- (Noventa Mil quatrocentos e Oitenta Reais), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo.


Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferência do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS - FNAS - Secretaria de Estado e Assistência Social - programa de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil / 1998, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

Art. 3º):A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Demonstrativo		
<u>Código</u> <u>programa de trabalho</u>	<u>Despesas</u>	<u>Reforço</u>
<u>Assistência Social</u>		
2000.2012.15814862.007	3120.00	25.000.00
	3131.00	55.680.00
	3132.00	9.800.00
	TOTAL	90.480.00

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

PUBLICADO
NO MONITOR CAMPISTA
EM 18/11/98

Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 0022/98

São João da Barra, 11 de novembro de 1998

Ao Exmº Sr.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Exª. o Ante-Projeto de Lei nº 22/98 que cuida do pedido de suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, a fim de que seja apreciado e aprovado pelos Ilustres Edis.

A matéria está de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Os recursos necessários à suplementação estão vinculados a transferência do MPAS não previstas no orçamento vigente.

A suplementação das dotações objeto da presente se destina a viabilizar o cumprimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com o pagamento de 232 (duzentos e trinta e duas) bolsas criança-cidadã na faixa etária de 7 a 14 anos que trabalham na zona rural do Município no valor de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta Reais) à razão de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta Reais) por mês, de julho a dezembro/98.

Visa, ainda, no mesmo programa, a manutenção de 232 (duzentos e trinta e duas) crianças da Jornada Ampliada no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos Reais) à razão de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos Reais) por mês, de julho a dezembro/98.

Parte dos recursos já estão alocados em conta específica no Banco do Brasil desta cidade.

Assim, na certeza de que a presente matéria é de real alcance social e grande interesse público, peço para a sua aprovação o REGIME DE URGÊNCIA, valendo-me do ensejo para agradecer antecipadamente aos Ilustres Vereadores, oportunidade em que renovo a V. Exª. os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 386/98 Fis. 12-0000

Livro 000 Data 12/11/98


Func. Encarregado

Cumprindo de TERMINAÇÃO DO EXMº Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENCAMINHO A
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES
A MENSAGEM Nº 0022/98 PARA QUE SEJA LIDA
NA SESSÃO DO DIA 12/11/98 E POSTERIORMENTE
ENCAMINHADA AS COMISSÕES.

Rene S. do Azeredo
12/11/98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

APROVADO
Em 16/11/98

A COMISSÃO **A COMISSÃO**
Justiça e Redação Finanças e Orçamentos
EM 12/11/98 EM 12/11/98

ANTEPROJETO DE LEI Nº 22798

EMENTA: SUPLEMENTA DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

1ª DISCUSSÃO **2ª DISCUSSÃO**
EM 16/11/98 EM 16/11/98

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta Reais) destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS - FNAS - Secretaria de Estado e Assistência Social - Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil/1998, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Demonstrativo

Código	Programa de Trabalho	Despesa	Reforço
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2000.2012.15814862.007	3120.00	25.000,00
		3131.00	55.680,00
		3132.00	9.800,00
		TOTAL	90.480,00

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

Handwritten signatures and notes:
Mand. Jomício Bandeira
Cassio Machado
Wilton...

Large handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.